

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÕES:
ARQUITETO, ENGENHEIRO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO EM MATERIAL E
PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 2 – DE 27 DE MARÇO DE 2012

O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), torna pública a **inclusão** da informação de lotação no subitem **2.4** e dos subitens **9.3.2.1.1, 15.33 e 15.34** no Edital nº 1, de 14 de março de 2012, publicado no *Diário Oficial da União* de 15 de março de 2012, bem como a **retificação** dos subitens **9.3.2, 9.3.2.1, 9.3.3 e 16.2.1.2** do referido edital, que terão a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

(...)

2 DOS CARGOS

(...)

2.4 DENOMINAÇÃO: ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO: TÉCNICO EM MATERIAL E PATRIMÔNIO (CD-AL-021)

(...)

LOTAÇÃO: Departamento de Material e Patrimônio.

(...)

9.3.2 **Cada um dos estudos de caso específicos da prova discursiva** para o cargo de Analista Legislativo – atribuições: Engenheiro (todas as áreas) e Engenheiro de Segurança do Trabalho será corrigida conforme critérios a seguir, ressaltando-se que em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2012, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009:

a) nos casos de fuga ao tema ou de inexistência de texto na folha de texto definitivo, o candidato receberá nota no estudo de caso (NEC) igual a 0,00 (zero);

b) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota do estudo de caso relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 60,00 pontos para cada estudo de caso;

c) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia/acentuação, pontuação/morfossintaxe, propriedade vocabular;

d) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato no estudo de caso;

e) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida na folha de texto definitivo para cada estudo de caso;

f) será calculada, para cada candidato, a nota NEC como sendo igual a NC menos dez vezes o resultado do quociente NE/TL, valores respectivos a cada estudo de caso;

g) se NEC for menor que zero, então considerar-se-á NEC igual a 0,00 (zero).

(...)

9.3.2.1 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD), como sendo igual ao somatório das notas obtidas nos três estudos de caso.

9.3.2.1.1 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver NPD < 90,00 pontos.

9.3.3 A prova discursiva para o cargo de Analista Legislativo – atribuição: Técnico em Material e Patrimônio será corrigida conforme critérios a seguir, ressaltando-se que em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2012, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009:

a) nos casos de fuga ao tema ou de inexistência de texto na folha de texto definitivo, o candidato receberá nota na prova discursiva (NPD) igual a 0,00 (zero);

b) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 170,00 pontos;

c) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia/acentuação, pontuação/morfossintaxe, propriedade vocabular;

d) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;

e) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de provas;

f) será calculada, então, para cada candidato, NPD como sendo igual a NC menos dez vezes o resultado do quociente NE / TL ;

g) se NPD for menor que zero, então considerar-se-á NPD igual a 0,00 (zero).

(...)

15.33 O candidato nomeado exercerá as atribuições do seu cargo em Brasília/DF.

15.34 O candidato nomeado será submetido às avaliações médica e psicológica.

(...)

16.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO: ARQUITETO:

(...)

1.1.2 Tipos de representação do projeto de arquitetura: NBR nº 13.531/1995 e NBR nº 13.532/1995.

(...)

1.1.7 Desenho técnico: **NBR nº 8.403/1984, NBR nº 8.404/1984, NBR nº 10.068/1987, NBR nº 10.582/1988, NBR nº 6.492/1994, NBR nº 10.067/1995, NBR nº 10.126/1987 (versão corrigida em 1998), NBR 8.196/1999 e NBR ISO nº 10.209-2/2005.**

(...)

4 Acessibilidade: NBR nº 9.050/2004 (versão corrigida de 2005).

(...)

ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

(...)

1.7 Lei nº 7.410/1985 e Decreto nº 92.530/1986.

(...)

ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO – ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA:

(...)

3.8.2 Cálculo de demanda conforme as normas NTD 6.01 e NTD 6.07 e instrução normativa IND 08/2011 da Companhia Energética de Brasília (CEB).

(...)

10 Norma ABNT NBR nº 5.410/2004 (versão corrigida de 2008). 11 Norma ABNT NBR 5.419/2005 e respectivas atualizações.

(...)

13 Resolução Normativa nº 414/2010 e alterações da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

(...)

ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO – ÁREA: ENGENHARIA ELETRÔNICA/TELECOMUNICAÇÕES:

(...)

5.2 Plano Geral de Outorgas (Decreto nº 6.654/2008). 5.3 Resolução da ANATEL nº 426/2005 e anexo. 5.4 Resolução da ANATEL nº 477/2007 e anexo.

(...)

ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO – ÁREA: ENGENHARIA MECÂNICA:

(...)

2.2 Projeto de instalações, conforto térmico, qualidade do ar interior, ABNT NBR nº 16.401/2008.

(...)

3.1 ABNT NBR nº 10.897/2007 (versão corrigida de 2008). 3.2 ABNT NBR nº 12.693/2010. 3.3 ABNT NBR ISO/TR nº 7.240-14/2009, NBR ISO nº 7.240-5/2008 e NBR ISO 7.240-1/2008 (sistemas de detecção e alarmes de incêndio). 3.4 ABNT NBR nº 17.240/2010 (sistemas de detecção e alarme de incêndio – projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – requisitos)

(...)

4.1 Cálculo de tráfego (ABNT NBR nº 5.665/1983 (versão corrigida de 1987);

(...)

FERNANDO SABÓIA VIEIRA

Diretor do Centro de Formação, Treinamento e
Aperfeiçoamento (Cefor)

RICARDO CARMONA

Diretor-Geral do CESPE/UnB